

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 667/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22/09/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO – VOL. II – DE “C” A “E”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, com sede na Avenida Melvim Jones, n.º 773, A/B, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, no Município de Maringá - PR, CEP: 87.070-030, Fone (44) 4009-5805, (44) 4009-5800, e-mail anderson.bergamin@mquira.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.823.205/0001-90, neste ato **representado por seu procurador Sr. Anderson Bergamim**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-99 e portador da Carteira de Identidade nº *****7, expedida pela SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativo previsto no item nº 6 , pertencentes ao **município de Joao Monlevade/MG**, em favor do Município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG**, o item e os quantitativos na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
667/2025	6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL, FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E QUE NÃO CONTENHA EUGENOL. QUE POSSUA TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA FOTOPOLIMERIZAR DE 20 SEGUNDOS. EMBALAGEM: 2G + 5 APLICADORES.	20



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 31 de agosto de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos- ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C95A-659F-0782-AB6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 31/08/2026 10:44:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 31/08/2026 13:23:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/C95A-659F-0782-AB6A>